



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 10 de janeiro de 2024

CONTRATO CFM Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE COLETA, REMESSA E ENTREGA DE CARGAS, POR VIA AÉREA, NO SISTEMA PORTA A PORTA, EM ÂMBITO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Conj. D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57 e pela Lei nº 11.000/2004, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.270.711/0001-72, com sede na ADE CONJUNTO 14 LOTE 09, ADE Águas Claras, Brasília - DF, neste ato, representada pelo Sr. **KLEBSON SILVA SARAIVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº [REDAZIDO], inscrito no CPF nº [REDAZIDO], residente e domiciliado ([REDAZIDO] e, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 24 de abril de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

2.1. O item 10.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“ Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **24/04/2024 a 24/04/2025**”.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos 6.2.2.1.1.33.90.39.035 – Fretes e Transporte de Encomendas.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

JOSÉ CEZÁRIO JUNIOR
Gestor do Contrato

KLEBSON SILVA SARAIVA
NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Klebson Saraiva registrado(a) civilmente como Klebson Silva Saraiva, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 16:17, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 11/01/2024, às 08:12, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 11/01/2024, às 08:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 11/01/2024, às 10:37, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Cezario Junior, Assistente Administrativo**, em 11/01/2024, às 10:38, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 11/01/2024, às 10:40, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653304** e o código CRC **91DDE4C0**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005929-3 | data de inclusão: 10/01/2024